



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 201/GR/UFGS/2013**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFGS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, em caráter provisório, a estrutura orgânica da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFGS:

**3 Conselho Universitário (CONSUNI)**

**4 Reitoria**

4.4 Reitor

4.4.1 Chefia de Gabinete

4.4.2 Assessoria para Assuntos Internacionais

4.4.3 Assessoria Especial: Projeto Energias Renováveis

4.4.4 Auditoria Interna

4.4.5 Procuradoria

Coordenadoria Geral de Consultoria Jurídica

4.4.6 Pesquisa Institucional

4.4.7 Diretoria de Comunicação

4.5 Vice-Reitor

4.6 Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

4.6.1 Diretoria de Gestão Patrimonial e Logística

4.6.2 Diretoria de Compras e Licitações

4.6.3 Diretoria Administrativa

4.7 Pró-Reitoria de Planejamento

4.7.1 Diretoria de Planejamento

4.7.2 Diretoria de Orçamento

4.7.3 Diretoria de Contabilidade

4.8 Pró-Reitoria de Graduação

4.8.1 Diretoria de Políticas de Graduação

4.8.2 Diretoria de Organização Pedagógica

4.8.3 Diretoria de Registro Acadêmico

4.9 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

4.9.1 Diretoria de Pesquisa

4.9.2 Diretoria de Pós-Graduação

4.10 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

4.10.1 Diretoria de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.10.2 Diretoria de Arte e Cultura

4.11 Secretaria Especial de Obras

4.11.1 Diretoria de Obras

4.11.2 Diretoria de Projetos

4.12 Secretaria Especial de Tecnologia e Informação

4.12.1 Diretoria de Infraestrutura de Sistemas

4.12.2 Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

4.12.3 Diretoria de Gestão da Informação

2.10 Secretaria Especial de Gestão de Pessoas

2.11 Secretaria Especial de Assuntos Estudantis

2.12 Secretaria Especial de Laboratórios

## 5 Campi

5.4 Direção *Campus* Erechim/RS

5.4.1 Coordenação Acadêmica Erechim

5.4.2 Coordenação Administrativa Erechim

5.5 Direção *Campus* Cerro Largo/RS

5.5.1 Coordenação Acadêmica Cerro Largo

5.5.2 Coordenação Administrativa Cerro Largo

5.6 Direção *Campus* Realeza/PR

5.6.1 Coordenação Acadêmica Realeza

5.6.2 Coordenação Administrativa Realeza

5.7 Direção *Campus* Laranjeiras do Sul/PR

5.7.1 Coordenação Acadêmica Laranjeiras do Sul

5.7.2 Coordenação Administrativa Laranjeiras do Sul

5.8 Direção *Campus* Chapecó/SC

5.8.1 Coordenação Acadêmica Chapecó

5.8.2 Coordenação Administrativa Chapecó

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 684/GR/UFRS/2012, de 26 de junho de 2012.

Chapecó-SC, 12 de março de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS